



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 27/97 DE 05 DE JUNHO DE 1997.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL, ELEVA
VALOR REFERENCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ALBERI JOVINO FOLETTO, Prefeito Municipal de
Maçambará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Incisos IV e V da Lei
Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido a título de reajuste salarial
para todas as categorias de Servidores do Município, o percentual único de 2,1% (dois
vírgula um por cento), aplicado sobre o básico salarial.

Art. 2º - O valor do Padrão Salarial de Referência do
Município dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas; dos Padrões e Níveis
dos Cargos Permanentes, será reajustado no mesmo índice previsto no Artigo anterior e
passará a ser de R\$ 120,48 (Cento e vinte reais e quarenta e oito centavos).


Art. 3º - As despesas originárias desta Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - A presente Lei retroage seus efeitos à data
de 01 de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de
junho de 1997.


ALBERI JOVINO FOLETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ozório Nunes Bertolazzi
Secretário de Administração